



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 262/2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

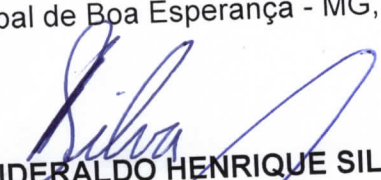
**RESOLVE:**

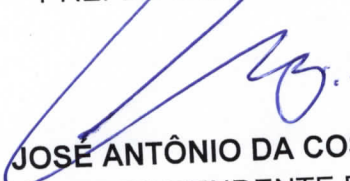
1. Conceder, a partir de 25/05/2022, à **LUZIA APARECIDA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 094.254.936-85, na qualidade de viúva do ex-segurado, **ATALIBA HONORATO RODRIGUES**, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos III, Grupo "VI", Grau "G", matrícula nº 2305, através da Portaria nº 299/2005, retificada pela Portaria nº 099/2009, regime jurídico estatutário, falecido em 25/05/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988. no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa  
Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

PORTARIA Nº 262/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 25/05/2022, à **LUZIA APARECIDA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 094.254.936-85, na qualidade de viúva do ex-segurado, **ATALIBA HONORATO RODRIGUES**, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos III, Grupo "VI", Grau "G", matrícula nº 2305, através da Portaria nº 299/2005, retificada pela Portaria nº 099/2009, regime jurídico estatutário, falecido em 25/05/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988. no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE